



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Serviços Públicos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria de Serviços Públicos

Data: 20/12/2024

DFD nº: 1787.2024

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para o veículo nº 217, placa TRA-0217
(Secretaria de Serviços Públicos)

Quantitativo necessário: 01 (um) veículo

Prazo de entrega: Imediata

Requisitos técnicos e de qualidade: Descrição de itens, quantidade e valor constam no orçamento em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A aquisição do item necessário para a manutenção corretiva emergencial do veículo utilizado pela Secretaria de Serviços Públicos é imprescindível, considerando que este veículo desempenha um papel fundamental na execução de atividades essenciais e está constantemente em operação devido à alta demanda de serviços a serem realizados. Durante sua utilização, o veículo apresentou problemas técnicos que comprometeram seu funcionamento adequado. Após análise detalhada pela equipe técnica, foi constatado que a reposição de peças específicas ou a aquisição de determinados itens é imprescindível para sanar as falhas identificadas e restabelecer a plena condição de uso do veículo. Ressalta-se que, embora haja um processo de licitação em andamento para a aquisição de óleos lubrificantes, este ainda não foi finalizado. Dada a urgência na reparação do veículo e a impossibilidade de mantê-lo fora de operação por longo período, a solicitação de aquisição dos itens necessários foi realizada por meio desta via, visando garantir que o veículo retorne rapidamente ao serviço e que os trabalhos da Secretaria de Serviços Públicos possam continuar sem interrupções.

2. PREVISÃO DE ORÇAMENTO: Valor estimado da contratação: R\$ 102,00

Ficha utilizada: 81

3. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: Nenhuma.

4. MODALIDADE LICITATÓRIA: Cotação

5. DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Serviços Públicos

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.



Leandro Ferreira Rodrigues
Secretário Municipal de Serviços Públicos